



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA (11ª) SESSÃO **EXTRAORDINÁRIA**

Presidida pelo Sr. Vereador Jorge Setoguchi;
secretariada pelo Sr. Vereador Cristiano Gaioto.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete, realizou-se, na Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", da Câmara Municipal de Mogi Mirim, presidida pelo Sr. Vereador Jorge Setoguchi; Secretariada pelo Sr. Vereador Cristiano Gaioto, a Décima Primeira (11ª) Sessão Extraordinária do Primeiro (1º) Ano da Décima Sétima (17ª) Legislatura da Câmara Municipal de Mogi Mirim, previamente programada e devidamente convocada, nos termos do Edital de Convocação nº 11 (onze), de Sessão Extraordinária, datado de 30 de novembro de 2017. Às 20h08, feita a primeira e única chamada nominal dos Srs. Vereadores pelo 1º Secretário, nos termos do disposto no Artigo 118, da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente) e se constatando haver número legal para o início dos trabalhos, eis que se encontravam presentes os Srs. Vereadores: Alexandre Cintra (01), André Albejante Mazon (02), Cinoê Duzo (03), Cristiano Gaioto (04), Geraldo Vicente Bertanha (05), Gérson Luiz Rossi Júnior (06), Jorge Setoguchi (07), Luís Roberto Tavares (08), Luiz Roberto de Souza Leite (09), Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino (10), Marcos Antonio Franco (11), Maria Helena Scudeler de Barros (12), Moacir Genuario (13), Orivaldo Aparecido Magalhães (14), Samuel Nogueira Cavalcante (15), Sônia Regina Rodrigues (16) e, Tiago César Costa (17), conforme, aliás, se vê das respectivas assinaturas apostas à Folha de Presença - Registro de Comparecimentos e Faltas dos Srs. Vereadores às Sessões da Câmara, anexa ao final da presente Ata, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos da presente Sessão. Posto isto, conforme o disposto, no Parágrafo Único, do Artigo 106, da já



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

citada Resolução, convidou o Vereador Samuel Nogueira Cavalcante, para que procedesse a leitura de um salmo da Bíblia. Cumprida dita providência, o Sr. Presidente passou imediatamente à parte reservada à **“ORDEM DO DIA”**, submetendo à apreciação do Plenário, EM TURNO ÚNICO: **“ex-vi” do disposto no Artigo 171, do Regimento Interno**: 1. Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2017, de autoria da Mesa da Câmara, “dispondo sobre a Transposição de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 50.000,00”. Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento. Para comentar a matéria, fez uso da palavra a Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros. Ela aclarou que, pelo projeto, o Presidente da Câmara estava pedindo autorização, para transpor cinquenta mil reais das dotações orçamentárias, retirando, da dotação de pessoal, para transpor à de aposentados, que se tratava do caso da aposentadoria da senhora Marlene Tarossi, o qual tinha se dado, no ano, em curso, e que, a vereadora não observava dificuldades, para aprovar a matéria, pois estava tudo correto, tratando-se apenas de uma autorização; (posto a votos, em sessão de hoje, a Câmara aprovou, Turno Único, por unanimidade, o Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2017, da Mesa da Câmara de Mogi Mirim); (ao Presidente para promulgar, conforme artigo 18, I, “i”; IV, “g”, do Regimento Interno); **“ex-vi” do disposto no § 1º, inciso III, “d”, do Artigo 171 do Regimento Interno**: 2. Projeto de Lei nº 118, de 2017, de autoria do Vereador Luiz Roberto de Souza Leite, “dando denominação oficial à Rua 09, localizada no Residencial Reserva da Mata, de “RUA AGENOR DE SOUZA LEITE”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação; (submetido a votos, em sessão de hoje, a Câmara aprovou, Turno Único, unanimemente, o Projeto de Lei nº 118/2017, do Vereador Luiz Roberto S. Leite); (à sanção do Prefeito de Mogi Mirim); 3. Projeto de Lei nº 119, de 2017, de autoria do Vereador Luiz Roberto de Souza Leite, “dando denominação oficial à Rua 05, localizada no Loteamento Residencial Ipê – Jardim Planalto, de “RUA SAMAAN BARBAR EL KHOUAIRY”. Parecer da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

de Justiça e Redação; (submetido a votos, em sessão de hoje, a Câmara aprovou, Turno Único, unanimemente, o Projeto de Lei nº 119/2017, do Vereador Luiz Roberto S. Leite); (à sanção do Prefeito de Mogi Mirim); **EM PRIMEIRO TURNO: “ex-vi” do disposto no inciso I, do Artigo 172 do Regimento Interno:** 4. Projeto de Lei nº 120, de 2017, de autoria do Vereador Geraldo Vicente Bertanha, “instituinto, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Mirim, o “ABRIL MARRON”. Parecer e *Emenda* da Comissão de Justiça e Redação; (colocado a votos em sessão de hoje, a Câmara aprovou, Turno Único, unanimemente, o Projeto de Lei nº 120/2017, do Vereador Geraldo Vicente Bertanha, e emenda); (à sanção do Prefeito de Mogi Mirim); 5. Projeto de Lei nº 121, de 2017, de autoria do Vereador Moacir Genuário, “instituinto no âmbito do Município de Mogi Mirim e incluído, no Calendário Oficial do Município, o “DIA DA BÍBLIA”, e dando outras providências”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação; (colocado a votos em sessão de hoje, a Câmara aprovou, Turno Único, unanimemente, o Projeto de Lei nº 121/2017, do Vereador Moacir Genuario); (à sanção do Prefeito de Mogi Mirim); 6. Projeto de Lei nº 122, de 2017, de autoria do Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino, “instituinto a Campanha Municipal – DEZEMBRO VERDE - NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Para defender o projeto, fez uso da palavra o autor, Vereador Manoel Palomino. Inicialmente, o vereador esclareceu que este tipo de projeto de lei estava sendo aprovado, em diversos municípios, em todo o território nacional; que se tratava de uma iniciativa, fruto de reivindicações dos protetores independentes e ONGs de proteção animal; que a Campanha Dezembro Verde – Não ao Abandono de Animais, visava sensibilizar a população sobre o ato cruel, que era o abandono de animais e o objetivo da campanha, além de informar o conteúdo das leis federais e municipais existentes, era estabelecer, com a sociedade, o papel fundamental de cada cidadão, no combate a esse tipo de crime, denunciando o



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

abandono de animais aos órgãos competentes, para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, punição ao criminoso, pois, somente assim, a situação seria amenizada; que o abandono de animais acontecia, diariamente, porém, no final de cada ano, entre dezembro a janeiro, em decorrência das festas e férias, o número de casos aumentava, consideravelmente, e, assim, era necessário envidar esforços, para combater esse crime, e que, por tais razões, pedia o apoio e o voto de todos os pares, para que o projeto fosse aprovado, posto que o abandono era, ao seu ver, a prática mais cruel de maus tratos aos animais; (posto a votos em sessão de hoje, a Câmara aprovou, Turno Único, unanimemente, o Projeto de Lei nº 122/2017, do Vereador Manoel Eduardo P. C. Palomino); (à sanção do Prefeito de Mogi Mirim). Finda a pauta constante da "Ordem do Dia", o Sr. Presidente passou, em seguida, à parte dos trabalhos reservada à "**EXPLICACÃO PESSOAL**", conforme § 2º do Artigo 117 do Regimento Interno vigente, facultou a tribuna aos oradores regularmente inscritos. Inicialmente, discursou o Vereador Geraldo Vicente Bertanha. Ele iniciou, falando sobre o IPTU Complementar. Disse que tinha discutido tanto o assunto, durante as últimas três semanas, que já estava se considerando expert, no assunto; que o IPTU Complementar era prerrogativa do Poder Executivo, porque, em momento algum, a Câmara havia votado a taxa, ao contrário do que algumas pessoas estavam postando, nas redes sociais, logo, postavam inverdades, pois nenhum dos dezessete vereadores tinha sido responsável pela cobrança, mas, como o Vereador Tiago Costa tinha citado seu nome, em relação ao documento, datado de 24 de novembro último, ele, orador desejava esclarecer, que não era o "líder do movimento", tampouco, do pedido feito ao prefeito; que o citado documento não tinha um "líder", mas fora proposta discutida, em comum acordo, após a reunião para debates sobre a Planta Genérica de Valores - PGVI e IPTU, tendo sido todos os vereadores responsáveis pelo documento; que a população estava buscando aos vereadores, para informações sobre o IPTU Complementar, assim, os



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

vereadores tinham estado em contato com o Poder Executivo, para solicitarem o parcelamento IPTU Complementar, o que fora conquistado, na verdade, apenas pelo cumprimento da Lei Municipal nº 310/2015, a lei do parcelamento, que estava vigente e abrangia também ao IPTU Complementar, logo, os vereadores apenas tinham alertado à administração, de que era possível parcelar, e, pela mesma lei, propiciar desconto, para pagamento à vista, de 10%, e explicou ainda, que, aos que parcelassem, a partir de agora, não seria cabível nem juros, tampouco multa, e que, aos que já haviam efetuado o pagamento, à vista, a prefeitura se dispunha a restituir 10%; que isso era apenas “obrigação de vereador”, por isso, ele não iria se deitar “em louros e glórias”, pois apenas trabalhava para a população, mesmo apesar de algumas pessoas, as quais já tinham até “virado jornalistas” e “homens de imprensa”, estarem “jogando todos os vereadores contra a população”, que isso merecia até uma ação, impetrada pelos vereadores, que tinham suas imagens denegridas. Para concluir, dirigindo-se ao Presidente da Câmara, Jorge Setoguchi, falou que, apesar do apoio, que lhe dava, de seu carinho e apreço, sentia-se muito incomodado, porque mesmo após um ano, os vereadores ainda não tinham se retirado da nova sede da Câmara, o “Palácio de Cristal”, que ele esperava não ter que repetir tal fala, na penúltima sessão do ano vindouro, e que, confiava no trabalho e no discernimento do Presidente, tendo a certeza de uma mudança, em breve tempo. A seguir, fez uso da palavra o Vereador Gérson Luiz Rossi Júnior. Ele iniciou, salientado que, nas últimas semanas, a Casa tinha discutido sobre os impostos municipais, os quais, sob sua ótica, eram necessários, quando existiam problemas, no caixa, logo, era preciso “lançar mão das ferramentas que a lei dispunha”, justamente, o que tinha sido feito pelo Poder Executivo, para sanar a falta de recursos, para o final o exercício, e também, para o exercício seguinte, como eram o caso das mudanças, na cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e o caso da revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários – PGVI. Todavia, ele trazia a boa notícia, de que



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

a Câmara Federal, devido à pressão municipalista, tinha aprovado nova emenda constitucional, permitindo a prorrogação do parcelamento dos precatórios até 2024, e explicou que, anteriormente, o prazo seria até 2020, e que, por esta razão, os valores, que já tinham sido divididos, no Plano Plurianual - PPA, até 2020, estariam disponíveis, e o município poderia reforçar o caixa, pois o prazo para pagamento fora diluído, de três anos, para sete anos. Falando, em tributos, o vereador sublinhou o Requerimento nº 719/2017, de sua autoria, pelo qual solicitava informações do Executivo, sobre a possibilidade de revisão do Código Tributário Municipal, referente à base de cálculo, na cobrança da taxa de lixo, porque, pesquisando sobre o assunto, ele pudera constatar, que alguns municípios, tais como, São Paulo e Cascavel, para o cálculo, não levavam em consideração o metro quadrado do imóvel, mas sim, a atividade, para qual ele era destinado, bem como utilizavam, como critério, o período da coleta, se semanal, ou diária, todavia, não considerando o metro quadrado, porque, afinal, nem sempre uma residência maior tinha produção de mais lixo. Ele propunha a discussão, na Câmara, para tratativas sobre a taxa de lixo, com proposta até para uma possível audiência pública, a fim de aprofundar assunto, num contexto diferente, daquele que o Código Tributário de Mogi Mirim, atualmente, estabelecia, objetivando assim, aprimorar a legislação e a base de cálculo, haja vista que se deveria pensar, modernizar a legislação e educar, para reduzir a produção de lixo. Por último, o vereador pediu a colaboração dos membros das comissões, para realização de uma reunião, numa “força tarefa”, na quarta-feira próxima, para estudo dos novos projetos lidos, na data, e emissão de pareceres conjuntos, visando, desta forma, evitar uma possível convocação extraordinária e para “limpeza de pauta”. O próximo orador foi o Vereador Luís Roberto Tavares. Ele destacou a Indicação nº 1598/2017, de sua autoria, a qual sugeria ao departamento competente, fosse decretada mão única de direção, na Rua Érico Veríssimo, no trecho onde se localizava o Centro de Educação de Primeira



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Infância - CEMPI Maria de Lourdes Ferraz Magalhães, no Jardim Linda Chaib, e pediu também, por uma “lombada”, ou algo que fizesse reduzir a velocidade, no trecho próximo à creche. Também, versou sobre a Indicação nº 1601/2017, pedido de poda das árvores da praça, localizada na Rua Antônio Moreno Peres, no Jardim Maria Beatriz. Depois, falou sobre o problema do abandono de animais, relatou sua luta, em prol da causa animal e controle de zoonoses, luta que vinha desde há muitos anos, e frisou que o maior problema do abandono não eram verbas, mas a falta de conscientização das pessoas e o trabalho do Poder Executivo, com castrações e outros temas correlatos. Sugeriu parcerias, com a iniciativa privada, para amenizar a problemática. Para finalizar, abordou assunto da moradia popular e relatou, que o site da Prefeitura estava solicitando, que os mogimirianos fizessem inscrição cadastral, para a aquisição das casas populares, cujo prazo iria de dezembro até fevereiro, de 2018, todavia, o site não explicava, que se tratava da Faixa 2, entre mil e oitocentos reais até quatro mil reais de renda, nada mais do que, os loteamentos de interesse social, enquanto que os munícipes estavam acreditando se tratar do Programa Minha Casa/Minha Vida, Faixa 1, até mil e oitocentos reais de renda. Ato contínuo, o Senhor Presidente da Câmara, Vereador Jorge Setoguchi, solicitou ao 1º Vice-Presidente, Vereador Luís Roberto Tavares, que ocupasse a direção dos trabalhos. O Senhor 1º Vice-Presidente ocupou a direção da Mesa e facultou o uso da palavra ao Vereador Jorge Setoguchi. O vereador agradeceu aos pares a aprovação do Requerimento nº 721/2017, de sua autoria, através do qual solicitava ao prefeito informações referentes à coleta de lixo, na zona rural do município, perguntando ainda, se existia contrato firmado específico, para tal finalidade. Explicou que o intuito era fixar, realmente, a coleta, na área rural, para que fosse aperfeiçoada, sendo feita seletiva, para colaborar com meio ambiente. A seguir, agradeceu ao Secretário de Agricultura, Valdir Biazotto, pelos reparos efetuados na Estrada Municipal Rural Figueiras, pois o secretário tinha conseguido colocar entulhos,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

no leito carroçável, permitindo assim, que os caminhões e os ônibus passassem pelo local, haja vista que só estavam transitando veículos pequenos, na estrada. Sobre o IPTU Complementar, o vereador ratificou que, para pagamento à vista, seriam concedidos 10% desconto, que também haveria parcelamento, sem juros, e que, para tanto, o munícipe deveria procurar o setor do protocolo da Prefeitura, até dia 22 de dezembro, registrando ainda, que no ano vindouro, a cobrança seria inserida na Dívida Ativa, e o parcelamento teria incidência de juros e correção monetária. Para finalizar, dirigindo-se ao Vereador Geraldo Vicente Bertanha, o vereador salientou que sua vontade, enquanto Presidente da Câmara, era iniciar a reforma, o mais breve possível, mas que ele estava aguardando o término do projeto elétrico, que o engenheiro estava fazendo, e que, ele estava cobrando, mas o projeto ainda não fora entregue. Novamente na direção dos trabalhos, o Presidente da Câmara, Vereador Jorge Setoguchi, facultou o uso da palavra à Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros. Esta, todavia, desistiu do uso da palavra e o Vereador Moacir Genuario foi o orador seguinte. Ele agradeceu aos vereadores a aprovação de suas proposições e comentou requerimentos de sua autoria, ambos versando sobre a Rodovia Nagib Chaib, o primeiro, requerendo à Empresa Elektro – Distribuidora de Energia, para que realizasse a manutenção da rede de fornecimento de energia elétrica, na extensão da rodovia, e o segundo, endereçado às empresas de Telefonia Vivo e NET, solicitando a expansão da rede de telefonia, na extensão da mesma rodovia. Falou das dificuldades, com a iluminação, no trecho, em frente à Secretaria de Educação, onde a energia oscilava e muito, bem como a questão da telefonia, sempre dificultosa à população, esperando que as empresas solucionassem os problemas, naquela região. Depois, o vereador comentou a respeito do Mogi Mirim Esporte Clube – MMEC e sobre a possibilidade de o time de futebol ser adquirido por investidores chineses, o que seria uma “luz no fim do túnel”, para o destino da agremiação, explicando, todavia, mesmo diante da notícia



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

auspiciosa, que a estimativa para que o MMEC retornasse à Primeira Divisão do Futebol Paulista era de, no mínimo, sete anos. Por fim, sobre o IPTU Complementar 2017, relatou que estivera junto à Oficial da Câmara, durante a manhã, daquele dia, escutando trecho da gravação dos debates sobre a aprovação da proposta e passara a analisar as datas, divulgações, na Internet, dias e horários, os quais não correspondiam, com aquilo que se ouvia falar; que ele tinha feito protocolo preliminar, no dia 29 de novembro, mas que tudo girava, em torno do bem-estar da população, mas não se deveria criar situações, porque o importante era que a prefeitura tinha resolvido a questão, da melhor maneira possível, para satisfação do contribuinte. O próximo orador foi o Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães. Ele teceu considerações a respeito do discurso do Vereador Tiago Costa e destacou, que a suspensão de crédito poderia ser requerida, por qualquer cidadão, diante de dúvidas, em relação à cobrança do IPTU, tanto acerca da planta genérica – PGVI, quanto sobre o Complementar 2017, mas dever-se-ia alertar à população, porque, ao se fazer um requerimento de revisão, uma equipe de fiscalização da Prefeitura era destacada e seguia até a residência do cidadão peticionário, para fazer a checagem e toda a medição, o que poderia demorar um tempo; que, constatada como correta a medição feita, infelizmente, o crédito ficava novamente habilitado e o contribuinte teria que pagar, da mesma forma, todavia, com os devidos acréscimos, multa, juros e correção; que, além disso, o contribuinte também tinha o recurso e o direito de recorrer ao Poder Judiciário, porém, como já havia nova fiscalização das medições do imóvel, dificilmente, ele ganharia a causa e poderia percorrer prazo ainda maior, e devido às correções monetárias do prazo estendido, a cobrança iria aumentar, logo, ao se ingressar com o pedido junto à Prefeitura, era necessário ter certeza absoluta, daquilo que se estava pedindo. Mudando o assunto, narrou que fizera visita a uma usina de reciclagem, na cidade de São José do Rio Preto; que observara o trabalho dos cooperados e verificara, que tudo o que era coletado,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

tornava-se reciclado e reaproveitado, na própria cidade, tais como, ferragens antigas, que eram vendidas e cujo valor arrecadado era revertido, em prol dos próprios cooperados, os quais retiravam cerca de mil e seiscentos reais, por mês, também o concreto, que uma vez reciclado, era utilizado na pavimentação, como pedregulho, ou como cobertura para estradas, e explicou que evitavam comprar brita e se fazia economia, naquele município, que a cooperativa era de muito sucesso, enquanto ele observava, que Mogi Mirim vivia um problema caótico, com seu lixo sólido, e que, ficava a dica, então, para estudo de caso e implantação, pois além de gerar emprego, ajudaria a cidade. Os próximos oradores, Vereadores Samuel Nogueira Cavalcante e Sônia Regina Rodrigues desistiram da palavra e ocupou lugar, na tribuna, o Vereador Tiago César Costa. Ele comentou sobre o IPTU Complementar 2017 e lembrou, que alguém tinha dito, em tribuna, durante as discussões, que aumentar tributos era “um remédio amargo, porém necessário” e recordou os projetos do novo IPTU, para o Data Center Itaú/Unibanco, a revisão de parte da PGVI, também o IPTU Complementar 2017 e a majoração do ISSQN, alterado, que fora, para próximo ano. Citou, que no dia anterior, recebera, direto do Governo Federal, informação de que havia apoio a todos os municípios brasileiros, algo que ninguém estava divulgando e sublinhou, que Mogi Mirim iria receber, oriundos do Governo Federal, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos, conforme documentação oficial, que lhe tinha sido enviada, diretamente, por parte do Palácio do Planalto, o qual colocava Mogi Mirim, como destinatário dos recursos, para ainda no ano, em curso, num apoio ao município, com um valor considerável, para ajudar a pagar o décimo-terceiro salário do funcionalismo, além de toda a pauta de aumentos de impostos, na cidade. Falou ainda, que queria registrar algumas “dicas”, de como recorrer sobre o IPTU Complementar 2017, pedindo à população, que prestasse atenção ao tipo de imóvel, porque, quando do cadastro, ele poderia ter sido classificado, como “alto padrão”,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

por exemplo, mas passados anos, sem melhorias, com deterioração, o imóvel passaria a estar enquadrado, como “popular”, o que diminuiria o valor do metro quadrado. Também, que seria interessante observar a data da notificação, pois, sem a data de notificação, o cidadão poderia também, recorrer e impugnar a emissão do boleto até o prazo do dia 28 de dezembro de 2017, haja vista que a cobrança não tinha sido encaminhada às residências, via Aviso de Recebimento - A.R., constando apenas a data da emissão do boleto. Sugeriu ainda, que o queixoso se dirigisse ao Setor do Protocolo e não pedisse a “revisão”, tópico abordado pelo Vereador Orivaldo, mas sim, solicitar a “impugnação ao crédito”, conforme o próprio Código Tributário Municipal, com qualquer alegação, protocolando a petição, para que fosse suspensa a cobrança, por qualquer outro motivo, que não fosse a metragem do imóvel, como, já dito, o tipo do imóvel. Salientou que, infelizmente, o prefeito se isolara, no seu gabinete, o “Castelo Espelhado”, situado na Avenida Pedro Botesi, e lhe parecia, então, que o prefeito não tinha contato com aquilo que acontecia, de fato, na cidade; que faltara sensibilidade, no final de ano, e ele detinha trinta cargos, em comissão, logo, o vereador esperava que todo o movimento, para ampliar a arrecadação, não fosse para empregar mais comissionados, na prefeitura, no ano vindouro, num “grande cabide de empregos” e registrou ainda, que, na semana vindoura, a Casa iria apreciar o veto do prefeito à emenda, de sua autoria, na lei orçamentária, a qual garantia ao servidor fosse feito reajuste anual de seus vencimentos, portanto, para concluir, ele convocou os servidores municipais, para que lotassem as galerias, na última sessão do ano, buscando a derrubada do veto. Como o próximo inscrito, Vereador Alexandre Cintra, desistisse da palavra, ocupou lugar, na tribuna, o Vereador André Albejante Mazon. Ele versou sobre os problemas da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim e declarou, que o Provedor Milton Bonatti fizera reunião, com os funcionários, e dissera que o décimo-terceiro salário seria pago de forma parcelada. O vereador questionou, perguntando, onde estavam



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

os treze milhões de reais, que tinham sido financiados, para socorrer a Santa Casa, para pagar contas, destes, cinco milhões de reais, que permaneceriam, no caixa, como capital de giro. Disse, que o dinheiro já tinha acabado e frisou que, ou se fazia algo, pela saúde, pela Santa Casa, ou ele não sabia o que poderia acontecer, haja vista que treze milhões de reais era muito dinheiro, para terem se acabado tão rápido; que algo de muito errado estava acontecendo, na Santa Casa, pois a situação estava dificultosa, novamente, e ele não sabia de quem era a culpa, se da Santa Casa, ou da administração municipal, que fazia os repasse, que a manutenção da UANA o assustava, porque era deficitária à Santa Casa, custosa, em torno de sessenta, ou setenta mil reais a mais, daquilo que era repassado pela prefeitura à Santa Casa, e que, ao longo de meses, o valor tornava-se alto, muito dinheiro, logo, ou algo era feito, com urgência, ou todos veriam a implosão da Santa Casa. Também fez uso da palavra o Vereador Cinoê Duzo. Ele discursou, tecendo críticas à administração municipal, falando, primeiramente, a respeito de propaganda feita, pela prefeitura, sobre a Operação Tapa Buracos, a qual informava que a administração havia investido duas mil toneladas de massa asfáltica, para reparos, na cidade, e perguntou, onde estavam estas duas mil toneladas, em massa, haja vista que motoristas de todos os tipos de veículos faziam reclamações todos os dias, sobre as ruas esburacadas, e o vereador desafiou qualquer secretário municipal a lhe dizer um exemplo de rua, que não tivesse buracos, respondendo, ele mesmo, que duvidava, que existisse alguma. Disse, que mal tinha deixado a prefeitura o “Pinóquio”, ex-prefeito Gustavo Stupp, assumira, em seu lugar, o “Papai Noel Cruel”, Carlos Nelson Bueno, em cuja cesta de Natal estavam contidos o IPTU Complementar 2017, o reajuste da PGVI, o aumento da tarifa d’água, o aumento da tarifa de ônibus e lembrou ainda, que o prefeito tinha reajustado o próprio salário, no início do ano de 2017, bem como, citou a propaganda enganosa sobre as duas mil toneladas de massa asfáltica, que tinham sido colocadas, nas ruas da cidade. Registrou que, ao lado do Supermercado



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Carrefour, a prefeitura tinha “tapado os buracos”, no dia 1º de dezembro, e pediu aos pares, que observassem, quanto tempo a correção iria durar, porque os funcionários da administração “jogavam a massa e esperavam um carro passar por cima”, para “assentar o serviço”, que era este o serviço do Papai Noel Cruel, e que, havia chegado um projeto, para empréstimo de cinco milhões de reais, para mais “operações tapa buracos”. Depois, falou sobre outro assunto, sobre a mudança da edibilidade do prédio, denominado “Palácio de Cristal”, e questionou, como um engenheiro levava três meses, para concluir, e não entregava o projeto elétrico, para reforma do prédio antigo, projeto este, que propiciaria a mudança dos vereadores e a saída do novo prédio. Perguntou, qual era a empresa responsável e frisou, que algumas informações não chegavam a todos os vereadores, sugeriu, inclusive, que fosse colocado um funcionário, no prédio antigo, com um alicate e martelo, para “quebrar alguma coisa e mostrar que se estava trabalhando”. Sublinhou que, enquanto a Santa Casa precisava de dinheiro, a Câmara Municipal havia “rasgado” quase quatrocentos mil reais, somente no ano, em curso, com alugueis, e salientou, que se ele fosse o Presidente da Câmara, já teria “implodido” o “Palácio de Cristal”, num sentido figurado; que estava incomodando alguns vereadores permanecer no “Palácio de Cristal”; que a presidência não tomava providências, então, exortou a todos os edis, para que saíssem do prédio, haja vista que ninguém estava “amarrado”, explicou, que se algum vereador não estivesse se sentindo à vontade, no “palácio”, que deixasse o local, pois não estava preso a ele, e disse que este, se tornaria vereador “capa de jornal”, o ato estampado, na primeira página; que o ano novo estava para chegar, viriam janeiro e fevereiro e o engenheiro ainda não teria entregue o projeto, logo, por isso, ele iria requerer informações, oficialmente, e o nome da empresa responsável, bem como qual o andamento da situação, porque se os vereadores cobravam do Poder Executivo, tinham eles que primeiro dar exemplo, pois se tratava de dinheiro do povo. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente, Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Jorge Setoguchi agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de Deus, deu por encerrados os trabalhos da presente Sessão às 2107, determinando a lavratura da presente Ata, a qual, depois de achada conforme, discutida e aprovada vai, a seguir, devidamente assinada.

CMM